



**LEILÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2019**

CONTRATO: Nº 005/2019
IDENTIFICAÇÃO E DATA DO AJUSTE: 07 DE FEVEREIRO DE 2019.
VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE/SP
COMPRADOR: ROBERTO MENDES DIAS
OBJETO: VENDA DE VEÍCULOS
ORIGEM: LEILÃO Nº 001/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2019
VALOR TOTAL: R\$ 23.600,00

Que entre si fazem de um lado a **Prefeitura do Município de Aparecida D'Oeste - SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Ademir de Oliveira, nº 10, nesta cidade de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.605.051/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. MAERCIO DIAS DE MENEZES**, brasileiro, casado, com residência e domicílio, nesta cidade de Aparecida d'Oeste/SP, doravante denominada simplesmente de "**VENDEDOR**", e de outro lado, o Sr. **ROBERTO MENDES DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 16.392.884-8 e CPF nº 09949957842, residente e domiciliado na Rua BELGICA, nº 2500 –na cidade de JALES estado de São Paulo, doravante denominada de "**COMPRADOR**", tem, entre si, justo e combinado, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto contratual a alienação de um **CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ 4 PORTAS ANO: 2013/2014** CHASSI 9BGJC69Z0EB230376 COR PRETA, PLACA DKI – 1504, FLEX – GASOLINA/ÁLCOOL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, PATRIMÔNIO Nº 011/003178.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DA VENDA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela aquisição o comprador pagará a importância de **R\$ 23.600,00**, importância paga conforme guia de receita em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE/GARANTIA

A vendedora se exime de qualquer responsabilidade ou garantia operacional, em face do equipamento ora alienado, tendo em vista que o comprador tomou ciência do estado de uso e de conservação.

CLAUSULA QUARTA – FORO

Para resolver os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente contrato, fica nomeado o Foro da comarca de Palmeira D'Oeste, com renúncia a qualquer outro.

E por estarem assim junto e combinado, mandaram digitar o presente contrato e efetuar sua impressão, na presença de 02 testemunhas idôneas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 07 de FEVEREIRO de 2019.

MAERCIO DIAS DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL
VENDEDOR

ROBERTO MENDES DIAS
COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

1ª LEONARDO FERNANDES MARTIM

2ª CARLOS JOSE RIBEIRO